

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2021

No dia 25 de maio de 2021, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – RJ** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda-CNPJ/MF sob o nº 28.606.630/0001-23, registram-se o(s) preço(s) da empresa **COMERCIAL GETRIX EIRELI**, com sede na Rua Constantino de Souza nº 647 – Campo Belo – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 03.488.409/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **Miguel Garde Filho**, portador do documento de identidade nº 46.624.69, órgão expedidor SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 382.308.368-68, para aquisição “eventual” e “futura” de itens de ajuda humanitária extremamente em caráter preventivo, necessários para assistência à população em caso de evento climático, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e especificações contidas no termo de referência – anexo I do edital, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021-I, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no **Processo 16.069/2020 e seu Anexo I – Termo de Referência**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
03	Fronha, material 50% algodão e 50% poliéster, comprimento mínimo 70cm, largura mínima 50cm, cor variada	U	3000	CGE	6,89	20.670,00
VALOR TOTAL REGISTRADO		R\$ 20.670,00 (Vinte mil, seiscentos e setenta reais :x.x.x.x.x.)				

1- DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

2 – DO FORNECIMENTO DOS BENS

2.1 – O fornecimento do objeto dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

3 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O licitante registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

3.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

3.2.1 - A pedido do próprio:



3.2.1.1 - quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

3.2.2 - Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**:

3.2.2.1 - Quando o licitante registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem justificativa aceitável;

3.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

3.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

Eliana

Eliana de Fátima Mafort Lopes

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude
Matrícula 199.142

MIGUEL GARDE
FILHO:38230836868

Assinado de forma digital por
MIGUEL GARDE FILHO:38230836868
Dados: 2021.05.28 14:58:55 -03'00'

COMERCIAL GETRIX EIRELI

Miguel Garde Filho

RG nº 46.624.69-SSP-SP/CPF nº 382.308.368-68